



EDITAL 05/2011

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI – CNPq/FEEVALE DE 2011

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da Feevale, no uso de suas atribuições, torna público o edital referente ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI – CNPq/ Feevale.

1. FINALIDADE DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI – do CNPq a que a Feevale se integra, visa estimular estudantes de ensino superior para o envolvimento com atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 OBJETIVOS GERAIS

- Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
- contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estimular os alunos de graduação a participarem de projetos de pesquisa tecnológica e de inovação, nas várias áreas do conhecimento, sob a orientação de um pesquisador;
- estimular o desenvolvimento do espírito investigativo de acadêmicos, a vocação para a prática da construção do conhecimento científico aplicado e para a execução de projetos de pesquisa tecnológica e de inovação;
- proporcionar ao graduando, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade;
- qualificar alunos para sua inserção em programas de Pós-Graduação.





3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 DOS ORIENTADORES

- Ser pesquisador com titulação de doutor ou perfil equivalente;
- ter expressiva produção científica tecnológica nos últimos cinco anos;
- possuir experiência em atividades de geração ou transferência de tecnologia;
- possuir experiência na formação de recursos humanos, a partir da orientação de alunos de Pós-Graduação, de iniciação científica e/ou de trabalhos de conclusão de curso;
- ser pesquisador responsável por projeto de pesquisa homologado na instituição;
- apoiar a participação do bolsista, sob sua orientação, no seminário anual de avaliação do PIBITI e em outros seminários internos e externos;
- acompanhar a produção dos relatórios parciais e do relatório final do bolsista;
- comprometer-se a estimular o bolsista a publicar trabalhos referentes a sua pesquisa e a participar de eventos científicos/tecnológicos;
- comprometer-se a atender às exigências e aos critérios estabelecidos no PIBITI.

3.2 DOS CANDIDATOS À BOLSA

- Estar regularmente matriculado em curso de Graduação na área do projeto;
- não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades de seu curso, de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, devendo cumprir, no mínimo, 16h (dezesseis horas) semanais em atividades específicas do projeto;
- ser selecionado e indicado pelo orientador;
- comprometer-se a participar na Feira de Iniciação Científica Feevale bem como apresentar, no Seminário Anual, sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis;
- fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de bolsista do CNPq;
- estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de outras instituições;
- comprometer-se a atender às exigências e aos critérios estabelecidos no PIBITI e estar consciente de que deverá devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

4. FORMA DE ENCAMINHAMENTO

A proposta com todos os documentos exigidos deverá ser encaminhada, por meio físico, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPI. A confirmação dos inscritos no edital se dará através da divulgação por e-mail e cartaz a ser afixado no mural da PROPI, até dois dias uteis após o término do prazo para submissão, relacionando as propostas recebidas.





Os formulários estão disponíveis no endereço eletrônico <u>www.feevale.br/ic</u> no link "Iniciação Científica PIBITI/CNPq - Documentação".

5. PRAZOS

Submissão de propostas	16 até 24 de agosto de 2011
Avaliação do Comitê Institucional	25 até 30 de agosto de 2011
Avaliação do Comitê Externo	01 de setembro de 2011
Seminário PIBITI	01 de setembro de 2011
Divulgação dos resultados	após a aprovação das indicações encaminhadas ao CNPq
Execução da bolsa	01 de setembro de 2011 até 31 de agosto de 2012
Lattes atualizado do aluno	05 até 09 de setembro de 2011
Aceite do termo de outorga pelo aluno	até 15 de agosto de 2011

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 DO ORIENTADOR

- projeto de pesquisa aprovado pela instituição do solicitante e que tenha um prazo de vigência até o segundo semestre de 2012, no mínimo;
- plano de trabalho do bolsista nas atividades do projeto e cronograma de execução (2011-2012);
- em caso de pedido de renovação, faz-se necessária a inclusão do relatório do bolsista (2010-2011), de acordo com os formulários específicos do PIBITI.

6.2 DO BOLSISTA

Cópia do CPF, RG.

6.3 DO ALUNO INDICADO PARA A BOLSA PELO COMITÊ EXTERNO

- currículo Lattes:
- número de conta corrente no Banco do Brasil.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Os critérios de julgamento são pontuados conforme "Ficha de Avaliação da Proposta PIBITI CNPq/FEEVALE", em anexo.

7.1 RELATIVAMENTE À PROPOSTA

- 1) Clareza na formulação do problema e das hipóteses formuladas;
- 2) Adequação da justificativa, dos objetivos e da metodologia;
- 3) Contribuição científica ao desenvolvimento da área.





7.2 RELATIVAMENTE AO ALUNO

- 1) Exequibilidade do Plano de trabalho do bolsista (2011-2012), considerando os prazos previstos e os recursos humanos;
- 2) Avaliação do relatório do bolsista, com base no Plano de Trabalho do Bolsista (2010-2011).

7.3 RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE -

- 1) Produção científica conforme planilha de avaliação da CAPES (área interdisciplinar) para o período entre 2007 e 2011, incluindo artigos aceitos;
- 2) Experiência em orientação.

8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1) O processo de avaliação estará sob responsabilidade do Comitê Institucional do PIBITI e do Comitê Externo, composto por consultores do CNPq.
- 2) O critério de distribuição de cotas a ser sugerido ao comitê externo, será de 01 cota por proposta;
- 3) As propostas com pontuação de 80 a 72 pontos serão classificadas em prioridade 1; de 71 a 62 pontos, em prioridade 2; e 61 a 52 pontos, em prioridade 3;
- 4) Em caso de empate entre requerentes, o critério de desempate a ser sugerido ao Comitê Externo será o de distribuir a cota ao pesquisador que não recebeu cota alguma.
- 5) As propostas que não atenderem a documentação exigida neste Edital, estarão em posposição a avaliação.

9. RENOVAÇÃO DA BOLSA

A bolsa PIBITI, a critério do orientador, pode ser renovada a cada ano, obedecendo aos procedimentos previstos no Edital. A renovação do bolsista não é automática.

10. QUOTA DE BOLSAS DISPONÍVEL

O número de bolsas disponíveis ainda será divulgado pelo CNPq.

11. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa PIBITI é concedida por um período de 12 (doze) meses, sendo permitido, ao orientador, encaminhar pedido de renovação.

12. VALOR MENSAL DA BOLSA

O valor de R\$ 360,00 referente à bolsa PIBITI será paga pelo CNPq, mensalmente, na conta corrente do Banco do Brasil de titularidade do bolsista.





A abertura da conta corrente no Banco do Brasil bem como a indicação correta dos dados Bancários para depósito e em tempo hábil para a efetivação dos pagamentos é de inteira responsabilidade do bolsista.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação em conformidade ao Regulamento do PIBITI CNPq.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Novo Hamburgo, 16 de agosto de 2011.

Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação